

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1121

Terça - Feira, 16 de Março de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 691/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ADRIANA SANTANA ROCHA, matrícula nº 400.706, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 693/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2021/SIF177/3ºSIPOA/DIPOA/DAS/MAPA, e o Ofício nº 075/2021/SIF177/3ºSIPOA/DIPOA/DAS/MAPA, no qual a servidora solicita e justifica a sua designação para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Frigorífico Mataboi – PRIMA FOODS S/A, a servidora: ELISÂNGELA ASSUNÇÃO QUEIROZ, matrícula nº: 400.020, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 694/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2021/SIF177/3ºSIPOA/DIPOA/DAS/MAPA, que informa a designação da servidora para atuar auxiliando nos trabalhos de inspeção ante e post mortem,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Frigorífico Mataboi – PRIMA FOODS S/A, a servidora: FABIANA ABADIA DA CUNHA, matrícula nº: 400.146, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 139/2020 - CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. - OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO É A NOMEAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020, ALICIONON DE OLIVEIRA CAETANO - MATRÍCULA Nº 258231- CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO Nº 152/2021 - SMTT, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - ARAGUARI/MG, 09 DE MARÇO DE 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO.

Contratado: AUTO POSTO MELO VIANA LTDA - 1º TERMO ADITIVO DE ATA - REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020 - RP Nº 092/2020 PROCESSO Nº 244/2020 - Objeto: o objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2020. O objeto geral da contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO, e fica reequilibrado mediante solicitação/ justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2020. Av. Senador Melo Viana, 915 - Bairro Goiás - ARAGUARI-MG. 05 de março de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAIS: DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DE SAÚDE, DE OBRAS, DE PLANEJAMENTO, DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, DE GABINETE, DE GOVERNO, DE AGRICULTURA, DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DE ESPORTES E JUVENTUDE, DE FAZENDA, DE ENVOLVIMENTO E GABINETE DO PREFEITO.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 678/2021 – ELISÂNGELA GOMES FIRMINO FACURI

Na P O R T A R I A Nº 678/2021

Onde se lê:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IANCA GEOVANNA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 400.689, no cargo de TECNICO EM



ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IANCA GEOVANNA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 400.689, no cargo de FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 678/2021 – ELISÂNGELA GOMES FIRMINO FACURI

Na PORTARIA Nº 678/2021

Onde se lê:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ELISÂNGELA GOMES FIRMINO FACURI, matrícula nº 400.705, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ELISÂNGELA GOMES FIRMINO FACURI, matrícula nº 400.705, no cargo de ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020 – PROCESSO n 0239/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação e monitoramento, implantação da célula II, encerramento da célula I e licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal de Araguari-MG, incluindo material e mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme memorial descritivo em anexo

Vistos, etc...

Mantenho intocável o julgamento da impugnação processado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada por força do Decreto Municipal nº 012/2021, eis que não vislumbro elementos para dele divergir, ratificando na íntegra as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação no enfrentamento do mérito das teses aforadas em impugnação, pois debruçaram sobre todas as teses levantadas pela impugnante JVC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.615/0001-20, em suas razões apresentadas, na forma do § 2º do art.

41 da Lei Federal nº 8.666/93, e subitem 17.3 do Edital.

Determino a publicação deste julgamento no Correio Oficial do Município, na edição de 16 de março de 2021, bem como, na página oficial da Administração Pública junto à rede mundial de informações www.araguari.mg.gov.br/licitacoes, em atenção ao princípio da ampla publicidade dos atos administrativos, e ainda encaminhando cópia deste julgamento, por meio célere à impugnante de preferência na forma eletrônica, para o endereço indicado nas suas razões de impugnação contato@jvconstrucoes.com.

Processe com a remessa deste julgamento na forma deliberada.

Em 15 de março de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Guilherme Henrique dos Santos Santana

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pelo Órgão Técnico:

Bruno Gonçalves dos Santos

Engenheiro Sanitarista

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020 – PROCESSO n 0239/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação e monitoramento, implantação da célula II, encerramento da célula I e licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal de Araguari-MG, incluindo material e mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme memorial descritivo em anexo

Vistos, etc...

Mantenho intocável o julgamento da impugnação processado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada por força do Decreto Municipal nº 012/2021, eis que não vislumbro elementos para dele divergir, ratificando na íntegra as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação no enfrentamento do mérito das teses aforadas em impugnação, pois debruçaram sobre todas as teses levantadas pela impugnante RM SERVICOS E COMERCIO DE LOCACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.229.137/0001-00, em suas razões apresentadas, na forma do § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, e subitem 17.3 do Edital.

Determino a publicação deste julgamento no Correio Oficial do Município, na edição de 16 de março de 2021, bem como, na página oficial da Administração Pública junto à rede mundial de informações www.araguari.mg.gov.br/licitacoes, em atenção ao princípio da ampla publicidade dos atos administrativos, e ainda encaminhando cópia deste julgamento, por meio célere à impugnante de preferência na forma eletrônica, para o endereço indicado nas suas razões de impugnação rmservicosecomercio@gmail.com.

Processe com a remessa deste julgamento na forma deliberada.

Em 15 de março de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Guilherme Henrique dos Santos Santana

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pelo Órgão Técnico:

Bruno Gonçalves dos Santos

Engenheiro Sanitarista

PREGÃO 19/2017 – PROCESSO 270/2017

ADITIVO: 3/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 19/02/2021 E 19/02/2022	
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 8/2018	
CONTRATADA	MAURÍCIO FERNANDES BORGES ME
ENDEREÇO:	AV. SÃO PAULO, 330, BAIARRO GOIÁS
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38442.192
CNPJ	17.021.676/0001-64
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA, OBJETIVANDO ATENDER OS SETORES DE OPERAÇÃO E OBRAS DA SAE NOS SERVIÇOS EXECUTADOS DIARIAMENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 967-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL	900.000,00 (novecentos mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO RP/CONTRATO	900.000,00 (novecentos mil reais)

Araguari – MG, 19 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE SAE



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
TERMO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

O Município de Araguari/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Bruno Ribeiro Ramos, torna público, que em respeito à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), nos termos dos ofícios nºs. 4536/2021, 4537/2021 e 4539/2021, datados de 15 de março de 2021, foi determinada a suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 002/2020, Processo Administrativo nº 239/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Publique-se para amplo conhecimento e ciência dos interessados, com posterior encaminhamento da referida publicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Araguari/MG, 15 de março de 2021.

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Saúde- 13/03/2021
- NOVA ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO
AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
(Centro de Referência)

Em âmbito nacional, foi publicada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus", como também, publicado o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, e as Portarias nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde, que dispõe, respectivamente, sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Atento ao cenário de pandemia e dos registros crescentes de pessoas contaminadas por coronavírus no território municipal, muitas em estado grave e já sendo expressivo o número de óbitos e o denso impacto das internações sobre o sistema público e privado de saúde, temos lançado mão de diversas medidas emergenciais para conter a expansão da epidemia e promover o enfrentamento eficiente da situação de crise.

Em junho de 2020, o município de Araguari implementou o Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 (Centro de Referência) para atendimento e testagem dos casos leves

e moderados de Síndrome Gripal, com a estruturação de uma equipe médica e de enfermagem.

Entretanto, todas as medidas até aqui adotadas, ainda não se mostram suficientes à resposta exitosa que se precisa oferecer à população, com ações capazes e bastantes para salvaguardar a vida e a saúde dos munícipes de Araguari, além de insuficiência de recursos humanos para compor a equipe do Centro de Referência.

Disso tudo resulta que o quadro epidemiológico é gravíssimo no Estado de Minas Gerais e no município, há carência notória de médicos para atuar na atenção básica e como intensivistas nas UTIs, as vagas de contratação existentes e disponibilizadas pelo município não estão sendo preenchidas pelos mais diversos motivos, incluindo a falta de profissionais interessados.

É fato, portanto, que existem atualmente vagas a serem preenchidas e que os chamamentos ou processos seletivos realizados não têm logrado êxito na alocação desses profissionais, de modo que se deve buscar alternativas.

Em razão das circunstâncias e necessidades emergenciais expostas, recomenda-se a convocação de profissionais de saúde da Atenção Primária e da Atenção Especializada, para atuarem no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, em escala de plantão semanal, para assistência aos casos leves e moderados de Síndrome Gripal, evitando encaminhamentos desnecessários à UPA, que deve atender apenas os casos graves.

Por este documento, os profissionais convocados abaixo, de acordo com a escala publicitada no site da prefeitura, devem comparecer ao plantão no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 (Centro de Referência da COVID-19), responsabilizando-se legalmente por falta não justificada.

* A Atualização do documento publicado no dia 15/02/2021 deve-se aos seguintes fatores: exoneração de alguns profissionais listados anteriormente, contratação de novos profissionais, retorno às atividades de alguns profissionais afastados por COVID ou outras patologias, recrutamento de profissionais para o HCAMP, apresentação de relatórios médicos por parte de alguns profissionais convocados informando serem do grupo de risco, esquema vacinal completo dos profissionais de saúde referente à COVID-19.

Atenciosamente

Soraya Ribeiro Moura

Secretaria Municipal de Saúde

Dra. Marislene P C Nunes

Coordenadora de Atenção Primária

Araguari, 13 de março de 2021

Lista de profissionais:

Adriana Drigo Vieira
 Alfredo Paroneto
 Aline Ribeiro Rosa
 André Luiz F. de M. Gomes
 Camila de Matos Coutinho
 Claudia Regina Alves Daud
 Eduardo Espinoza
 Eduardo Henrique Marques Braga
 Elda Cristina de Souza Ribeiro

Eliane Ildia Mendes Cayres
 Fabiano Gomide
 Flávio Franco de Moraes
 Giordana Martins Brasil
 Gutemberg Lavoisier da Cruz
 Joaquim Moisés Lima Gonçalves Neto
 Joaquim Pedro França
 Jorge Henrique Moreira Agostinho
 Júlio César P. da Cunha
 Lara Amélia Queiroz
 Leonardo Dahlke
 Leticia Mendes Oliveira
 Lívia Coutinho
 Luiz Cláudio Vieira
 Manayra Lourenzo Cunha e Carvalho
 Márcia Dias de Souza Lima
 Matheus de Freitas Silva
 Michel Correia Viana
 Newton Edgard Ferreira Alves
 Peterson Idelmino França
 Reginaldo Alves
 Reinaldo Francisco dos Santos Junior
 Renato Kamimura
 Roberto Nascimento
 Rogério da Cruz Cunha
 Sérgio Monteiro Faim
 Smalley Martins Ribeiro
 Tatiana Zacharias Mason

ESCALA MÉDICA -CENTRO DE ATENDIMENTO
AO ENFRENTAMENTO
DA COVID-19 – 15/03 a 20/03/2021

DIA SEMANA	DA	MANHÃ	TARDE
		07:00 – 12:00	12:00 – 17:00
SEGUNDA-FEIRA		André Luiz/ Matheus de Freitas/ Lara Amélia	Smalley Martins/ Aline Ribeiro
TERÇA-FEIRA		Aline Ribeiro/Matheus de Freitas/ Newton Edgard Ferreira Alves	Aline Ribeiro/Lara Amélia/Newton Edgard Ferreira Alves
QUARTA-FEIRA		Aline Ribeiro/ Matheus de Freitas/ Gutemberg Lavoisier	Lara Amélia/ André Luiz
QUINTA-FEIRA		Leonardo Dahlke / Aline Ribeiro	Aline Ribeiro /Leonardo Dahlke /
SEXTA-FEIRA		Smalley Martins/Fabiano Gomide	André Luiz/Matheus de Freitas
SÁBADO	08:00 às 16:00	Lara Amélia	Lara Amélia



Correio Oficial

Acompanhe também
 pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

